

LEI Nº 964/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2020.



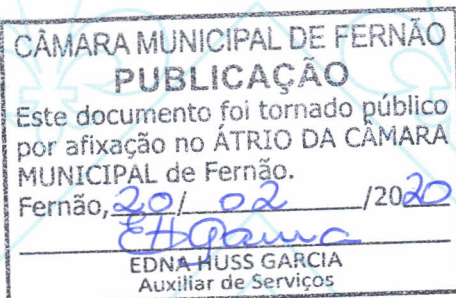
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 931/2019, de 20 de fevereiro de 2019 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão




Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

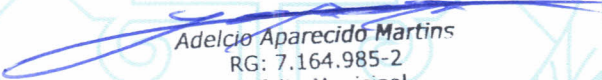


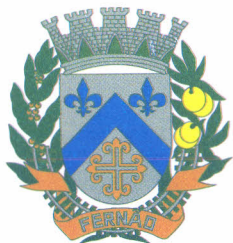
Lei nº 964/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.308,29	1.373,71	1.442,39	1.514,51	1.590,24	1.669,75	1.753,24
2	1.473,14	1.546,79	1.624,13	1.705,34	1.790,61	1.880,14	1.974,15
3	1.664,65	1.747,88	1.835,27	1.927,04	2.023,39	2.124,56	2.230,78
4	1.881,05	1.975,10	2.073,86	2.177,55	2.286,43	2.400,75	2.520,79
5	2.125,59	2.231,87	2.343,46	2.460,63	2.583,66	2.712,85	2.848,49
6	2.438,05	2.559,95	2.687,95	2.822,34	2.963,46	3.111,63	3.267,22
7	2.796,44	2.936,26	3.083,08	3.237,23	3.399,09	3.569,04	3.747,50
8	3.207,52	3.367,89	3.536,29	3.713,10	3.898,76	4.093,69	4.298,38
9	3.679,02	3.862,97	4.056,12	4.258,93	4.471,87	4.695,47	4.930,24
10	4.219,84	4.430,83	4.652,37	4.884,99	5.129,24	5.385,70	5.654,99
11	4.840,15	5.082,16	5.336,27	5.603,08	5.883,24	6.177,40	6.486,27

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 964/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	16,30	16,78	17,31	17,80	18,35	18,91	19,48	20,06	20,65	21,28
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	19,56	20,16	20,75	21,36	22,01	22,69	23,35	24,06	24,78	25,54
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	20,55	21,15	21,80	22,46	23,12	23,82	24,54	25,27	26,02	26,80
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	22,59	23,29	23,98	24,71	25,44	26,20	27,00	27,81	28,62	29,50
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	24,88	25,60	26,38	27,18	27,99	28,82	29,69	30,57	31,48	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	16,30	16,78	17,31	17,80	18,35	18,91	19,48	20,06	20,65	21,28
PEB I	Graduação	2	32h	19,56	20,16	20,75	21,36	22,01	22,69	23,35	24,06	24,78	25,54
PEB I	Pós-grad.	3	32h	20,55	21,15	21,80	22,46	23,12	23,82	24,54	25,27	26,02	26,80
PEB I	Mestrado	4	32h	22,59	23,29	23,98	24,71	25,44	26,20	27,00	27,81	28,62	29,50
PEB I	Doutorado	5	32h	24,88	25,60	26,38	27,18	27,99	28,81	29,69	30,57	31,48	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	16,30	16,78	17,31	17,80	18,35	18,91	19,48	20,06	20,65	21,28
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	19,56	20,16	20,75	21,36	22,01	22,69	23,35	24,06	24,78	25,54
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	20,55	21,15	21,80	22,46	23,12	23,82	24,54	25,27	26,02	26,80
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	22,59	23,29	23,98	24,71	25,44	26,20	27,00	27,81	28,62	29,50
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	24,88	25,60	26,38	27,18	27,99	28,82	29,69	30,57	31,48	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	14,63	15,08	15,53	15,99	16,49	16,95	17,48	17,99	18,54	19,10
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	17,54	18,09	18,64	19,18	19,76	20,36	20,95	21,60	22,25	22,92
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	18,44	18,98	19,55	20,14	20,76	21,37	22,03	22,69	23,35	24,07
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	20,28	20,87	21,52	22,16	22,82	23,50	24,23	24,94	25,69	26,47
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	22,31	22,97	23,67	24,38	25,11	25,87	26,65	27,46	28,27	29,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30h	19,56	20,16	20,75	21,36	22,01	22,69	23,35	24,06	24,78	25,54
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30h	20,55	21,15	21,80	22,46	23,12	23,82	24,54	25,27	26,02	26,80
PEB II	Mestrado	4	21/24/30h	22,59	23,29	23,98	24,71	25,44	26,20	26,98	27,81	28,62	29,50
PEB II	Doutorado	5	21/24/30h	24,88	25,60	26,38	27,16	27,99	28,82	29,69	30,59	31,50	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30h	19,56	20,16	20,76	21,37	22,01	22,70	23,35	24,06	24,77	25,54
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30h	20,55	21,15	21,79	22,46	23,11	23,81	24,55	25,27	26,01	26,79
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30h	22,58	23,28	23,98	24,70	25,44	26,19	26,98	27,81	28,62	29,50
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30h	24,87	25,61	26,38	27,16	27,99	28,82	29,69	30,59	31,51	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	16,30	16,77	17,30	17,80	18,35	18,92	19,48	20,06	20,65	21,29
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	19,56	20,16	20,76	21,37	22,01	22,70	23,35	24,06	24,77	25,54
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	20,55	21,15	21,79	22,46	23,11	23,81	24,55	25,27	26,01	26,79
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	22,58	23,28	23,98	24,70	25,44	26,19	26,99	27,81	28,62	29,50
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	24,87	25,61	26,38	27,18	27,99	28,82	29,69	30,57	31,48	32,43

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



Lei nº 964/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	4.698,87
Coordenador Pedagógico	40	4.503,07
Vice Diretor de Escola	30	3.377,31
Coordenador de Creche	40	4.111,46
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	4.840,15

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



Lei nº 964/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	1104,91

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



LEI Nº 964/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO V
TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.955,91
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.438,04

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



ANEXO VI

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal	Total
4,1917%	550.295,36	23.066,73
	Total	23.066,73

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Despesa com Pessoal	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77
TOTAL	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77

3-) COMPENSAÇÃO

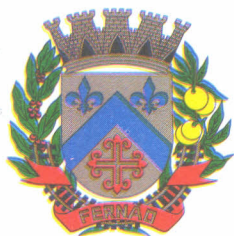
Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Despesa com Pessoal	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77
TOTAL	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	6.603.544,28	
Rec. Corrente Líquida – RCL	13.605.212,44	48,54%
Impacto ANO	253.734,04	1,86%
Índice após Impacto	6.857.278,32	50,40%



6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2020)	6.603.544,28	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	253.734,04	
Percentual (%)	1,86%	50,40%
Despesa Fixada para o Exercício (2021)	6.603.544,28	
Impacto da Despesa Criada	276.800,77	
Percentual (%)	2,03%	50,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2022)	6.603.544,28	
Impacto da Despesa Criada	276.800,77	
Percentual (%)	2,03%	50,57%



7-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, 19 de fevereiro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal